



Ata

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto celebrado ao abrigo do Código de Trabalho, de 1 (um) lugar de Investigador Doutoramento de Nível Inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Matemática, edital Ref.ª CDL-CTTRI-67-SGRH/2024

2.ª Reunião

Ao décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas 14 horas e por videoconferência, reuniu o júri do concurso em epígrafe.-----

Presidiu Uwe Kaehler, Professor Catedrático do Departamento de Matemática da Universidade de Aveiro e participaram os seguintes vogais: -----

Professor Doutor Dirk Hofmann, Professor Associado c./ Agregação do Departamento de Matemática da Universidade de Aveiro; -----

Professora Doutora Natália da Costa Martins, Professora Associada do Departamento de Matemática da Universidade de Aveiro; -----

O júri procedeu à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação e os respetivos pesos, consignados no ponto 5 do edital de abertura do concurso, procedendo-se à ordenação dos mesmos, tendo resultado o seguinte posicionamento: -----

1º Doutora Kristina Oganessian.....	18,17
2º Doutor Rui Prezado.....	15,17
3º Doutor Om Kalthoum Wanassi.....	14,83
4º Doutor Jorge Delgado.....	14,67
5º Doutor Raul Fevari.....	14,50
6º Doutor Cláudio Piedade.....	14,17
7º Doutor Hassan Khosravian-Arab.....	13,00
8º Doutor João Carvalho.....	11,67
9º Doutor Ali Raza.....	11,67
10º Doutor Haileyesus Alemneh.....	11,33
11º Doutor Bello Salati.....	4,67



A fundamentação da ordenação agora referida sustenta-se nos **documentos em anexo**, cujos termos se dão aqui por inteiramente reproduzidos e que se consideram parte integrante da presente ata para todos os efeitos legais.-----

O júri deliberou ainda não proceder a entrevista dos candidatos em face da ordenação final efetuada não ser passível de alteração por este método de avaliação.....

A seriação dos candidatos assume a natureza de pré-decisão a submeter a audiência prévia dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, a qual se converterá automaticamente em decisão definitiva, se no prazo de dez dias úteis não forem suscitadas quaisquer questões sobre a presente ordenação. -----

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo júri.-----

(Prof. Doutor Uwe Kaehler)

(Prof. Doutor Dirk Hofmann)

(Prof.a Doutora Natália da Costa Martins)